MUNICÍPIO DE FORTIM

# LEI Nº 614/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a lei municipal nº 555/2015, de 1º de junho de 2015, que disciplina a prática do esporte Kitesurf nas praias do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º**. Esta lei altera a lei municipal nº 555/2015, de 1º de junho de 2015, que disciplina a prática do esporte Kitesurf nas praias do Município de Fortim.

**Art. 2º**. O ***caput*** do art. 2º, da lei municipal nº 555/2015, de 1º de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 2º.** Ficam vedadas as práticas esportivas ou recreativas que envolvam a utilização do Kitesurf nas praias localizadas no Município de Fortim, exceto no trecho da Escola de Kitesurf até o Farol" (**NR**).

**Art. 3º.** O art. 13, da lei municipal nº 555/2015, de 1º de junho de 2015, passa a viger com a seguinte redação:

> **"Art. 13**. As infrações às disposições desta lei sujeitam o infrator à apreensão dos equipamentos utilizados na prática irregular e multa de R$200,00 (duzentos reais), dobrando esse valor em caso de reincidência" (**NR**).

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 13 de dezembro de 2016.

**ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**
Prefeita Municipal